

EDITAL

Nº 77/2020

ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA

Considerando que o Decreto N.º 8/2020, de 8 de novembro, que regulamenta a aplicação do **Estado de Emergência** decretado pelo Presidente da República, pelo Decreto N.º 51-U/2020, de 6 de novembro, com o fundamento na situação de Calamidade - RCM n.º 92-A/2020, de 02 de novembro, em todo o território nacional, por um período de 15 (quinze) dias, iniciando-se às 00:00 do dia 9 de novembro de 2020, cessando às 23:59 do dia 23 de novembro, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

No contexto da evolução da situação epidemiológica, justifica-se a necessidade de adotar medidas de prevenção, contenção e mitigação da transmissão do doença, de se observarem regras de ocupação, permanência, distanciamento físico e de higiene, sempre acompanhadas pela adesão da população no seu cumprimentos, determino para além das medidas enunciadas, a implementação das seguintes medidas e recomendações.

Assim, o funcionamento e abertura dos Mercados de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela irá proceder-se de acordo com as seguintes condicionantes:

- a) Horário de funcionamento: Das 08H00 às 12H00.
- b) É estabelecido o máximo de 150 pessoas em simultâneo na totalidade do espaço do Mercado em Santa Iria de Azóia, de 200 pessoas em simultâneo na totalidade do espaço do Mercado em São João da Talha e de 25 pessoas no Mercado da Bobadela;
- c) Os sanitários irão permanecer encerrados.

A Junta de Freguesia recomenda para sua segurança que siga as indicações e recomendações já referidas, bem como as recomendações da Direção Geral de Saúde em <http://covid19.min-saude.pt>

Santa Iria de Azóia, 11 de novembro de 2020



O Presidente da Junta de Freguesia

Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão